

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 – CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: <u>pmbomsucesso@pop.com.br</u>
Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

DECRETO Nº-228/2017	
Data: 04 DE OUTUBRO	DE 2017.
SUMULA	Dispõe sobre concessão do benefício Pensão por Morte em Caráte
	Temporário aos filhos menores Luiz Marciano da Silva e Lara Vitória
	do Carmo da Silva.

O Prefeito Raimundo Severiano de Almeida Junior, Município de Bom Sucesso –Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

## DECRETA:

Art. 1º-Fica RETIFICADO o Artigo nº 2º do Decreto nº 48/2014 de 02 de maio de 2014, passando a ter a seguinte redação:

Art.2º- Fica estipulado como proventos de pensão mensal o valor de R\$- 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), divididos em quotas no valor de R\$- 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais) cada.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando efeitos retroativos a 01/01/14.

Bom Sucesso, 04 de outubro de 2017.

Raimundo Severiano de Almeida Junior PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PR
JORNAL TRIBUNA DO MORTE - APUCARANA
EDIÇÃO: 499 PAG: C7
DATA: 05 1 MO 2017